

**PORTARIA Nº 1.969/2024**, DE 04 DE ABRIL DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as contidas conferidas pelo Art. 109 da Lei Complementar n.º 004/99 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inaciolândia;

Considerando que os servidores públicos, estatutários ou não, candidatos à eleição, deverão se desincompatibilizar do serviço público durante o período estabelecido pela legislação federal.

Considerando o requerimento n.º 4193/2024, onde o servidor efetivo requer Licença para Atividade Política para participar do pleito de 2024.

Considerando que durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo e a véspera do registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral, terá direito a licença com remuneração.

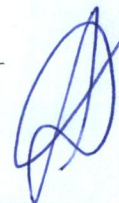
**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedido Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, ao Servidor Municipal Sr. **JOSÉ ANTÔNIO SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, matrícula **375**, contando a partir de **01/04/2024**, para concorrer a cargo eletivo.

Parágrafo Único – Fica assegurado ao servidor municipal o direito à percepção do valor remuneratório, sendo o vencimento e seus adicionais incorporados estabelecidos em Lei Municipal.

Art. 2º – O servidor licenciado deverá protocolar dentro do prazo a cópia da homologação do registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral, como meio de comprovação, para fazer jus à licença, sob pena de suspensão da licença e restituição dos valores recebidos durante esse período.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



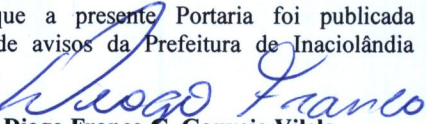
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 04 de abril de 2024.

  
**CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA**  
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 04/04/2024.

  
**Diogo Franco G. Gouveia Vilela**  
(Sec. Mun. de Administração)